LEI Nº 4868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0063.2.309	Manutenção dos Benefícios Eventuais de Caráter Implementar e Provisório em Virtude de Vulnerabilidade Temporária (PMAS) - FEAS	
339030	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Benefícios Eventuais" a ação "*Manutenção dos Benefícios Eventuais de Caráter Implementar e Provisório em Virtude de Vulnerabilidade Temporária (PMAS) - FEAS*".

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0063.2.259	Manutenção do Aluguel Social (PMAS) - FEAS	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete